



171

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1 As treze horas e quinze minutos do dia onze de
2. novembro de mil novecentos e oitenta e três (11.11.
3. 1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
5. Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador
6. Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta; Juizes
7. de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor
8. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, o
9. Doutor José Fernando Jardim de Camargo, e o Procurador
10. Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto
11. Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor
12. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
13. aprovada a ata da sessão anterior, Sua Excelência, o
14. Desembargador Presidente, chamou a julgamento o PRO-
15. CESSO Nº 72/83, Classe VII, Recurso sobre Expedição
16. de Diplomas, sendo Relator o Desembargador Pedro Ri-
17. beiro Malta, e Revisor o Doutor Carlos Xavier Paes Bar-
18. reto Sobrinho, procedente de Camaragibe, município -
19. termo da 13a. Zona - São Lourenço da Mata, em que o
20. Diretório Municipal do PMDB-1 e seus litisconsortes:
21. Diretórios Municipais do PDS-1 e PDS-3, recorrem a
22. este TRE, contra a expedição de diploma ao recorrido,
23. Carlos Josemar Lapenda, como Prefeito eleito daquele
24. Município, pelo PMDB, nas eleições de 15.11.1982. Es-
25. te Tribunal, em sessão de 25 de janeiro do corrente
26. ano, unanimemente, homologou as desistências do re-
27. curso, solicitadas pelos Delegados Regionais do PDS
28. e PMDB. Em 17 de fevereiro, o TRE, por maioria, con-
29. tra o voto do Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, re-
30. jeitou os Embargos Declaratórios apresentados pelo
31. Diretório Municipal do PMDB-1 e seus litisconsortes.
32. Inconformados, os recorrentes interpuseram Recurso Es-
33. pecial para o Tribunal Superior Eleitoral. Através de
34. despacho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pre-
35. sidente negou seguimento ao mesmo. Em 14 de abril do
36. ano em curso, foi interposto Agravo de Instrumento
37. (Processo 464/83 - Classe XVII). O Tribunal Superior
38. Eleitoral, em sessão de 07 de junho deste ano, deu
39. provimento ao Agravo, para que este Tribunal Regio-
40. nal apreciasse o mérito do recurso. Após o relatório,
41. usaram da palavra os advogados: Doutor Márcio José
42. Alves de Souza, da Sublegenda do PMDB-3; Doutor João
43. Jerônimo Rego das Neves, das Sublegendas do PMDB-1 e
44. PDS-1 e 3; e Doutor Fernando José de Melo Correia, da
45. Sublegenda do PMDB-2. Com a palavra o Relator, Desem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. bargador Pedro Ribeiro Malta, leu o seu voto, no qual
47. negava provimento ao recurso. Em seguida, o Revisor,
48. Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, proferiu o
49. seu voto, negando, igualmente, provimento ao recurso.
50. DECISÃO: Por unanimidade de votos, resolveu o TRE ne-
51. gar provimento ao recurso. Finalmente, S. Excia., o
52. Desembargador Presidente, propôs a data de dezessete
53. de novembro (17.11.1983), para a realização da última
54. sessão do mês, em substituição à não havida em primei-
55. ro de novembro (01.11.1983), por falta de quorum le-
56. gal, proposta aceita unanimemente. Nada mais havendo
57. a tratar, eu, *[assinatura]* Diretor Geral da
58. Secretaria, mandei lavrar e presente, que vai devida-
59. mente assinada.

[Assinaturas]
J. Fernando J. Camargo
[Assinatura]